L E I nº27/71.-

SÚMULA - QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, PROMULGOU eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial, no valor de Cr$39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta cruzeiros), assim especificado:

3.140.02 023-A	- Contribuição p/a Banda de Musica local.....	5.000,00
3.140.02 023-B	- Contribuição p/o Colégio / das Irmãs.....	5.000,00
3.130.16 118-A	- Pagamento de Serv. Técnicos	24.000,00
3.111.61-122-A	- Vencimentos da Diretoria / de Educação e Cultura....	5.760,00
	T O T A L	39.760,00

Art. 2º - As despesas ocasionadas pela execução do artigo primeiro da presente lei, serão atendidas mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente para o corrente exercício, assim especificado:

CANCELAMENTO PARCIAL

4.110.91 167	- Instalação da rêde de Água e Esgôtos.....	39.760,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa, 22 de outubro de 1.971.-

WALTER MOREIRA BRAGA
(Prefeito Municipal)